

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 14356/2025/2

Sumário: 3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal — prorrogação do prazo de elaboração.

3.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos

Torna-se público, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 24 de abril de 2025, determinar a prorrogação do prazo de conclusão para alteração do Plano Diretor Municipal, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 2116/2025/2, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 23 de janeiro de 2024, por mais 6 meses.

28/05/2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Fernandes de Abreu.

Deliberação

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, certifica, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal, em reunião pública de 24/04/2025, deliberou por unanimidade aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, prorrogar o prazo de conclusão da 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, por mais 6 meses, considerando que não foi possível concluir o processo no prazo inicialmente estabelecido, encontrando-se, neste momento, na fase de elaboração do relatório de fundamentação.

22 de maio de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Fernandes de Abreu.

619121251